

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 01 de Outubro de 2018 | Edição Nº 228 | Ano 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 182 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia servidores para curso etapas para elaboração/atualização de planos diretores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica entre o Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN e o Município de Atílio Vivacqua-ES;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de uma Comissão para participar do Curso "Etapas para elaboração/atualização de Planos Diretores Municipais"

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia servidores para participar do Curso "Etapas para elaboração/atualização de Planos Diretores Municipais" que será composta dos seguintes membros:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- MARCOS TADEU SILVA BARROS - Auxiliar Administrativo - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- PEDRO ABREU MACHADO - Engenheiro Civil - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- AUGUSTO PEDRO DURO FERNANDES - Engenheiro Ambiental - Secretaria Municipal de Saúde.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- MARCIO MENGUSSI MENON - Secretário Municipal - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- PETRUS ANTONIUS SOUZA FERREIRA - Técnico Ambiental - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- ELIZIANE GAVA GOMES - Bióloga - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- NATALIA RAFAELA COSTA MARAN - Engenheira Ambiental - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

IV - PROCURADORIA JURÍDICA

- ANDRE LUIZ DE BARROS ALVES - Procurador - Gabinete do Prefeito

V - CÂMARA DE VEREADORES

- PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR - Vereador - Câmara de Vereadores

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 01 de Outubro de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 183 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Regulamenta a Lei nº 1.186/17 que Dispõe sobre a criação do Projeto "Águas da Nossa Comunidade" e apoio financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos para a implementação do Projeto "Águas da Nossa Comunidade", conforme determina o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.186, de 31 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que deverão ser observados os princípios constitucionais de legalidade, Publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

DECRETA:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.186/2017 que cria o Projeto "Águas da Nossa Comunidade", que visa à implantação de ações para a melhoria da qualidade e quantidade das águas e o apoio financeiro aos proprietários rurais no município de Atílio Vivacqua, é regulamentado por este Decreto.

CAPÍTULO II - DO PROJETO

Art. 2º. O apoio financeiro aos proprietários rurais que aderirem ao Projeto "Águas da Nossa Comunidade" se dará através da execução de ações para o cumprimento das seguintes metas:

I - Adoção de práticas conservacionista de solo, com a finalidade de abatimento efetivo da erosão e da sedimentação.

II - Implantação de Sistema de Saneamento Ambiental com a finalidade de dar tratamento adequado ao abastecimento

de água, tratamento de efluentes líquidos e disposição adequada dos resíduos sólidos das propriedades rurais.

III - Implantação e manutenção da cobertura vegetal das Áreas de Preservação Permanente.

§ 1º. O apoio financeiro aos proprietários rurais habilitados iniciará com a assinatura do termo de compromisso e se estenderá por no mínimo dois anos, o valor de referência (VR) será de 10 (dez) Unidades Fiscais de Atílio Vivacqua (UPFMAV) por hectare (ha) por ano.

§ 2º. Considera-se proprietário rural ou arrendatário habilitado àquele que:

- a) Tenha propriedade rural inserida na sub-bacia hidrográfica trabalhada no projeto.
- b) Tenha propriedade com área igual ou superior a dois hectares.
- c) Que o uso da água na propriedade rural esteja regularizado.

Art. 3º. Será realizado o levantamento planimétrico da sub-bacia hidrográfica e elaborado a planta digital do imóvel rural, indicando a situação atual e situação futura.

Art. 4º. A escolha das sub-bacias hidrográficas para a implantação do Projeto Águas da Nossa Comunidade levará em consideração as seguintes características:

I – O projeto será implantado primeiro nas sub-bacias já estudadas e monitoradas através do Projeto “Água da Nossa Comunidade”.

II – A sequência de implantação será da sub-bacia com menor cobertura vegetal para com maior cobertura vegetal, priorizando a bacia a montante da captação de água do município no Rio Sumidouro e Rio Muqui, na seguinte ordem: 1º Córrego Linda Aurora, 2º Córrego Valão do Vinhático, 3º Córrego São Pedro.

III – Implantação das atividades prevista no projeto dentro da sub-bacia será realizada nas propriedades rurais de montante para a jusante do sistema hídrico, ou seja, das nascentes para a foz do curso d’água.

Art. 5º. Serão avaliadas as características das propriedades e elaborado o projeto técnico pela Secretaria de Meio Ambiente para cada propriedade, as ações e metas que forem definidas farão parte do termo de compromisso a ser celebrado entre o proprietário rural e o município de Atílio Vivacqua, com o objetivo de execução das ações e cumprimento das metas.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento (COMDEMASA) deverá analisar e deliberar sobre projeto técnico para as propriedades rurais.

CAPÍTULO III - DO APOIO FINANCEIRO

Art. 6º. A partir da implantação do início das ações do projeto executivo o proprietário rural receberá como forma de apoio financeiro para manutenção da propriedade 10 (dez) Unidade Fiscal de Atílio Vivacqua (UPFMAV) por hectare por ano, divididos em 02 (duas) parcelas, a serem pagas até o dia 12 (doze) de cada semestre.

§ 1º. As Secretaria de Meio Ambiente elaborará relatório a cada 02 (dois) mês, atestando o cumprimento das metas estabelecidas e propondo novas metas para o mês subsequente.

§ 2º. O não cumprimento das metas acarretará na interrupção do apoio financeiro.

§ 3º. A cada 6 (seis) meses o COMDEMASA deverá avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento das metas.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento – COMDEMASA, deverá convidar um membro do Comitê da Bacia do Rio Itapemirim – Cachoeiro de Itapemirim-ES, indicado pelo seu Presidente, para acompanhar o Projeto Águas da Nossa Comunidade.

Art. 8º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que irão representar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE no próximo mandato, compreendendo o período de 18/09/2018 a 18/09/2022, com a composição apresentada abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular - ANTÔNIO LEAL SCARPI
Suplente - JOÃO VITOR GONÇALVES DA ROCHA

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

Titulares - FERNANDA DELORENCE
ELISANGELA SOUZA BRITES FERREIRA
Suplentes - APARECIDA CURTY MANGIFESTE
ADRIANA RIOS HERCULANO DO ROZÁRIO

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titulares - JOÃO BATISTA DOS SANTOS
SILVANA RIOS HERCULANO
Suplentes - LAURENI DA ROCHA OLIVEIRA VERLY
MARIA MADALENA CARREIRO SERRA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares - WESLEY TEODORO ORNELLAS CANTARIM
ROBERTO DA SILVA MELLO
Suplentes - MILENA SANTANA DA SILVA
ONELIA RAINHA DE MIRANDA

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Setembro de 2018.

Atílio Vivacqua-ES, 01 de outubro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Veículo tipo Passeio. **Abertura:** 16/10/2018 às 08h00min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 28/09/2018.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Veículo tipo Passeio. Recurso proveniente do Convênio nº 002/2018 da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES. **Abertura:** 16/10/2018 às 09h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 28/09/2018.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Veículo tipo Passeio. Recurso proveniente da Proposta nº 27165.620000/1170-01 do Ministério da Saúde. **Abertura:** 16/10/2018 às 11h00min. Edital no site: www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 28/09/2018

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES, torna público, a **PRORROGAÇÃO** na data de abertura do referido Pregão, visando realizar alterações que se fizerem necessárias quanto ao objeto do Edital. **Objeto:** Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão. Recurso proveniente da Proposta: nº 14355.640000/1170-03 do Ministério da Saúde. **ONDE SE LÊ:** Abertura: 09/10/2018 às 08h30min. **LEIA-SE:** Abertura: 11/10/2018 às 08h30min. Edital no site: www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 28/09/2018.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI

Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES

Desenvolvimento Rural

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA

Administração e Finanças

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES

MELLO

Saúde

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

